DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS, Presidente Da Câmara Municipal De Suzanápolis, Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faz saber que na 16ª Sessão Ordinária realizada na data de 03 de outubro de 2023, a Câmara **Aprovou** o Projeto de Resolução nº 02/2023, e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução nº 02/2023.

~~**Art. 1º** – Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos **Vereadores**, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).~~

Art. 1º – Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos **Vereadores**, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).(*Emenda Modificativa nº 01/2023*).

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

§ 3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio do vereador sofrerá proporcional redução de valor no exercício em execução, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

~~**Art. 2º** – Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal do **Vereador Presidente**, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).~~

Art. 2º – Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal do **Vereador Presidente**, para o período legislativo de 01 de janeiro

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).(*Emenda Modificativa nº 01/2023*).

Art. 3º - O subsídio percebido pelos Vereadores equivale aos números de sessões ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. A falta não justificada às sessões, na forma regimental, ocasionará a redução proporcional do subsídio.

Art. 4º - É vedado ao Vereador o recebimento de qualquer acréscimo aos seus subsídios ou parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, prêmio, ou outra espécie **remuneratória** (Art. 39 § 4º da Constituição Federal).

Art. 5º - Poderão ser realizadas sessões extraordinárias sempre que necessário, desde que convocadas na forma do Regimento Interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A convocação ou a desconvocação de sessão legislativa da Câmara Municipal para o período anual de seu funcionamento não propicia direito à percepção de qualquer verba de natureza indenizatória.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Suzanápolis-SP, aos 04 de outubro de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Sara da Silva Lisboa Dias
1ªSecretária

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	006/2023
Dispensa de Licitação	006/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail) de Diários Oficiais, conforme especifica este Termo de Referência
Contrato	Nº 005/2023
Contratada	**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.361.851/0001-58, estabelecida na Praça Nelson Pelegrino nº 61, Bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis – MG, CEP 35.500-195.
Valor	R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
Vigência	De 02 de outubro a 01 de outubro de 2024

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 02 de outubro de 2023.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023
PROCESSO N° 007/2023

A Câmara Municipal de Suzanápolis, em atendimento ao §3° do art. 75 da Lei n°. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 007/2023 para "contratação de empresa para fornecimento e manutenção de portas e vidros e fachadas do plenário de repartições desta Câmara Municipal *de Suzanápolis*, conforme Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site www.camarasuzanapolis.sp.gov.br (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br até as 17h00 do dia 10/10/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Suzanápolis/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis-SP, 04 de outubro de 2023.

_____
Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com